

LEI Nº 2.227
DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO,
Prefeito do Município de Iguape, Estância Balneária, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder
à abertura de Crédito Adicional Especial - Lei Orçamentária Anual
2015 - na importância de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais),
para suporte da dotação orçamentária a seguir especificada:

02.04.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE
02.261-AÇÃO JUDICIÁRIA
0007 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
2431- AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTACIONAMENTO DO FORUM DA
COMARCA DE IGUAPE
DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 01.110.000
R\$ 82.000,00

Art.2º- O recurso necessário para cobertura de Crédito Adicional aberto
pelo artigo 1º será realizado através de transposição de valores da
seguinte dotação orçamentária:

02.04.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE
20.601-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL
0041- AGRICULTURA E PESCA
2158-PROGRAMA DE MELHORAMENTO REBANHO
4.4.90.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS
DESTINAÇÃO DE RECURSOS : 01.110.00
TRANSPOSIÇÃO DE VALOR - R\$ 82.000,00

Art.3º- Fica incluída nos anexos que dispõe sobre o PPA Plano Plurianual
2014/2017 e LDO de Diretrizes Orçamentárias 2015, a seguinte
Ação e Meta:

PROGRAMA: 0007 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
AÇÃO: 2431- AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTACIONAMENTO DO FORUM
DA COMARCA DE IGUAPE
UNIDADE EXECUTORA 02.04.00
FUNÇÃO DE GOVERNO: 02.261.
TIPO DE OPERAÇÃO 02 Inclusão

Exercício de 2014: R\$ 820.000,00

Custo Financeiro Total Estimado para exercício: R\$ 82.000,00

Objetivos: cooperação de assistência no âmbito do Poder Judiciário

Justificativa:

Dotar o Município de ampla estrutura e comodidade aos que procuram o Poder judiciário

META FÍSICA

INDICADOR 392- AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTACIONAMENTO DO FORUM DA COMARCA DE IGUAPE

Unidade de medida: meses

Meta futura: 1

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 09 DE JANEIRO 2015.

Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro
Prefeito Municipal